



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
(Batalhão Guia Lopes/1928)**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 9º BATALHÃO DE
SUPRIMENTO E A ENGETEC MEDICAL LTDA.**

A União, por intermédio do 9º Batalhão de Suprimento, com sede na AV Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, CEP 79.100-400, na cidade de Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.585.986/0001-83, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Tenente Coronel Welton Ferreira Cardoso, nomeado(a) pela Portaria nº 730, de 23 de Maio de 2024, publicada no Boletim do exército nº 23 de 07 de Junho de 2024, portador da matrícula funcional nº 013.029.684-1, doravante denominada CONTRATANTE, e a ENGETEC MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.813.651/0001- 94, sediada na Rua Pedro Celestino, 840, Centro, em Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr Henrique Ferreira da Silva Colombelli, portador do CPF nº 034.817.921-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64155.006910/2020-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 21/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/05/2025 a 12/05/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. valor total da contratação é de R\$ 98.539,98 (Noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 160504;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 171397;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: E6SUPLJA6OP;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **WELTON FERREIRA CARDOSO**
Data: 03/04/2025 15:10:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WELTON FERREIRA CARDOSO – TC

Ordenador de Despesa

CPF: 082.252.527-56

Documento assinado digitalmente
 **HENRIQUE FERREIRA DA SILVA COLOMBELLI**
Data: 02/04/2025 09:06:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
COLOMBELLI**

Representante Legal da Contratada

CPF: 034.817.921-90

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital
por RENATO ANTONIO
DOS
SANTOS:12672492697
Dados: 2025.04.03
10:45:44 -04'00'

RENATO ANTÔNIO DOS SANTOS – 1ºTEN
Chefe da SALC
CPF: 126.724.926-97

Documento assinado digitalmente
 **MARIA PAULA DA SILVA AMANTE DUARTE**
Data: 03/04/2025 10:41:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA PAULA DA SILVA AMANTE DUARTE – 3ºSGT
Auxiliar da SALC
CPF:156.593.757-07